



BOLSAS DE ESTUDO SNQTB SEGUROS 2026/2027 PERGUNTAS FREQUENTES

O que são as bolsas de estudo SNQTB Seguros?

Trata-se de um apoio mensal atribuído pela Fundação SNQTB para ajudar a suportar despesas de alojamento e deslocação de estudantes universitários deslocados da sua residência.

Que cursos são abrangidos?

Cursos universitários de 1.º ciclo (licenciaturas e licenciaturas com mestrado integrado) e de 2.º ciclo (mestrados). Não são abrangidos os cursos de 3.º ciclo (doutoramentos), nem quaisquer pós-graduações ou especializações.

Quem pode ser beneficiário da bolsa?

Filhos, enteados, pré-adotados, adotados ou netos de sócios do SNQTB, no ativo ou reformados.

Que condições tem de reunir o sócio candidato?

Cumulativamente: ser beneficiário do Fundo Complementar de Saúde (FCS) há pelo menos 6 meses (exceto novos sócios que aderiram ao FCS na admissão); ter a situação sindical e contributiva regularizada; não ter dívidas a qualquer serviço do SNQTB, SNQTB Saúde ou FCS.

Há um requisito de distância entre a residência e a universidade?

Sim. O estudante deve frequentar, ou vir a frequentar, uma universidade situada a mais de 100km da residência do sócio.

O que acontece se deixar de ser sócio do SNQTB durante o período da bolsa?

Em caso de demissão ou expulsão do sócio, de cessação da condição de beneficiário do SNQTB Saúde, ou de cessação do contrato de trabalho com o SNQTB, a bolsa de estudo cessa de imediato e é exigível o pagamento imediato do montante atribuído.

Quando posso candidatar-me?

As candidaturas devem ser apresentadas entre 14 de setembro e 30 de outubro de cada ano. Os resultados das candidaturas aprovadas são comunicados até 30 de novembro do mesmo ano.

Como se formaliza a candidatura?

Através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no Portal SNQTB, acompanhado dos documentos justificativos necessários e adequados.

Que documentos preciso de apresentar?

Nomeadamente: comprovativo de matrícula; documento da universidade com o custo anual das propinas; respetivas faturas e recibos; comprovativo de aproveitamento escolar e média (ficha ENES para o 1.º ano, ou certificado da universidade com as notas e média para quem já frequenta o curso; no caso de mestrado, o documento de candidatura com a média final de licenciatura, ou certificado da universidade para quem já frequenta); a última declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação do agregado familiar; e documento comprovativo de existência de apólice em vigor na



BOLSAS DE ESTUDO SNQTB SEGUROS 2026/2027 PERGUNTAS FREQUENTES

SNQTB Seguros. A Fundação SNQTB pode ainda solicitar documentação adicional que considere relevante.

O que acontece se o prazo terminar ou a verba anual se esgotar antes de me candidatar?

Atingida a verba anual definida pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, e/ou terminado o prazo de candidaturas, não são aceites mais candidaturas para o ano letivo correspondente.

Os documentos apresentados podem ser contestados posteriormente?

Não. Os documentos justificativos indicados no regulamento são os únicos considerados para efeitos de seriação e classificação dos candidatos, não podendo essa avaliação ser objeto de contestação ou reclamação, salvo a situação de recurso prevista para casos de lapso ou extravio de documentos.

Qual é o valor máximo da bolsa de estudo?

As bolsas de estudo têm um montante máximo de 150€ (cento e cinquenta euros) mensais, pagos em 10 mensalidades por ano letivo.

Quantas bolsas são atribuídas por ano?

Pode ser atribuído um máximo de 100 (cem) bolsas para o conjunto das diferentes categorias, sendo os candidatos, dentro de cada escalão, ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida.

Como são escolhidos os candidatos entre todas as candidaturas recebidas?

Através de quatro critérios pontuáveis, cuja soma dá a pontuação final: critério geográfico, mérito académico, recursos financeiros e solidariedade.

Como funciona o critério geográfico?

A distância é medida entre a residência do candidato e o estabelecimento de ensino, através de um serviço de mapas, à data da análise da candidatura. Residentes na Madeira/Açores que estudem no Continente, ou residentes no Continente que estudem nas regiões autónomas: 90 pontos. Residentes a mais de 100km do estabelecimento de ensino: 70 pontos. Restantes casos: 20 pontos

Como funciona o critério de mérito académico?

Os candidatos são ordenados pela média apurada: a média mais elevada vale 100 pontos, a segunda mais elevada 90 pontos, a terceira 80 pontos, e assim sucessivamente até à décima melhor média.

Como funciona o critério de recursos financeiros?

Com base no rendimento coletável per capita do agregado familiar (declaração de IRS): o menor rendimento vale 100 pontos, o segundo menor 90 pontos, o terceiro 80 pontos, e assim sucessivamente até ao décimo candidato com menores recursos.



BOLSAS DE ESTUDO SNQTB SEGUROS 2026/2027 PERGUNTAS FREQUENTES

Como funciona o critério de solidariedade?

São verificadas duas condições, cada uma pontuável: Consignação fiscal a favor da Fundação SNQTB, comprovada na nota de liquidação de IRS: 200 pontos (comprovada) ou 10 pontos (não comprovada). Apólice em vigor na SNQTB Seguros: 200 pontos (comprovada) ou 10 pontos (não comprovada).

Em caso de empate na pontuação, o que acontece?

Desempata-se primeiro pelo critério de recursos financeiros (privilegiando quem tem menos recursos) e, persistindo o empate, pelo critério de mérito académico (privilegiando a melhor média).

Existem categorias diferentes de bolsa?

Sim, dois escalões definidos pelo Conselho de Administração: o 1.º escalão para quem se candidata ao ingresso no 1.º ano, e o 2.º escalão para quem transita de ano e vai frequentar o 2.º ano ou anos superiores.

Posso candidatar-me a mais do que um escalão ou categoria?

Não. Não são aceites candidaturas do mesmo candidato para diferentes categorias de bolsa, e é atribuída apenas uma bolsa por agregado familiar, independentemente do número de candidatos desse agregado.

Posso renovar a bolsa em anos seguintes?

Sim, é permitida a apresentação de candidaturas em anos sucessivos, até ao número de anos curricularmente previstos para a conclusão normal do curso. No entanto, se não tiver aproveitamento no ano anterior à candidatura, não pode candidatar-se de novo.

Como e quando sei se a bolsa me foi atribuída?

Os resultados são publicados no website da Fundação SNQTB e comunicados diretamente aos sócios, com indicação do nome, pontuação total e situação (“atribuída” ou “não atribuída”), por ordem decrescente de pontuação.

Posso saber a pontuação dos outros candidatos?

Não. Cada candidato só pode solicitar o detalhe da sua própria classificação, não sendo possível aceder à informação de outros candidatos.

Posso reclamar ou recorrer do resultado?

Em regra, não. Ao candidatar-se, o interessado prescinde desse direito. A única exceção é quando se comprove um lapso ou extravio nos documentos apresentados que serviram de base à seriação; nesse caso, o recurso deve ser dirigido ao Conselho de Administração da Fundação SNQTB, com toda a documentação de suporte, no prazo máximo de 15 dias após a publicação dos resultados no website.

O que acontece se o beneficiário desistir do curso ou anular a matrícula?

Salvo motivo de força maior, o valor da bolsa correspondente ao ano em causa deve ser integralmente devolvido à Fundação SNQTB.



BOLSAS DE ESTUDO SNQTB SEGUROS 2026/2027 PERGUNTAS FREQUENTES

O que acontece se o beneficiário mudar de universidade?

Se, com a mudança, o beneficiário deixar de estar deslocado a mais de 100km da residência do sócio ou trabalhador, a bolsa cessa com efeitos imediatos a partir dessa data.

Quais as consequências de prestar falsas informações para obter a bolsa?

Constitui infração disciplinar (nos termos dos estatutos do SNQTB ou do Código do Trabalho) e obriga ao ressarcimento imediato e integral, à Fundação SNQTB, do montante atribuído no ano em que ocorra a infração.

O que acontece em situações não previstas no regulamento?

São resolvidas pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, de acordo com os estatutos, regulamentos internos, a lei e os princípios gerais de Direito.

Quando entra em vigor o regulamento e onde posso consultá-lo na íntegra?

O regulamento e as respetivas alterações entram em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, e são publicitados no website da Fundação SNQTB, onde pode ser consultado o texto integral.

Nota

Este documento tem carácter meramente informativo e não substitui a leitura do regulamento. Para mais informações, contacte a Fundação SNQTB, ou o SNQTB, através dos meios de comunicação habituais.

1.ª Edição – 08/2026